



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO**

INFORMAÇÃO Nº 6/2025/SDP

Referência: SEI Nº 00151/2025

Assunto: resposta à consulta da SECLI no expediente de ID 2350398.

Em atenção ao andamento de ID 2350398, este Demandante vem prestar as seguintes informações:

1. No tocante ao exame do documento de ID 2350391, verificamos que a proposta para a execução do serviço apresentada pela empresa VISION DOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA, que apontou o emprego de 4 (quatro) funcionários, além do Arquivista, uma expectativa de conclusão em 7 (sete) meses e uma capacidade de produção de mais de 10.000 (dez mil) digitalizações por equipamento/dia, atende as condições previstas no Termo de Referência (TR) de ID 2341871.

2. Quanto à análise da habilitação técnica juntada no ID 2350396, constatamos o atendimento parcial das condições elencadas no TR, uma vez que não foi apresentado o registro do profissional Arquivista junto à Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, consoante previsto no item 10.15.1 do artefato, cabendo registrar que o mencionado documento é requisito de exigência legal para o exercício da profissão de Arquivista, nos termos previstos no art. 4º da Lei n.º 6.546, de 4 de julho de 1978, bem como no art. 4º do Decreto Federal n.º 82.590, de 6 de novembro de 1978.

Com a informação, retorno o processo à SECLI, para conhecimento e fins.

José Eduardo Raquel dos Santos
Demandante



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Raquel dos Santos**,
Chefe da Seção de Documentação e Protocolo, em 29/05/2025, às 17:56,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2350607&crc=9FF89F7F informando, caso não preenchido, o código verificador **2350607** e o código CRC **9FF89F7F**.

